



PROJETO DE LEI N. ____/2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
UNEGRO - ES**

Art. 1º. Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de A UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - UNEGRO, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 08 de abril de 2022.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a associação **União de Negros Pela Igualdade do Estado do Espírito Santo - UNEGRO/ES** de utilidade pública no município de Vitória.

Ocorre, pois, que para uma associação ser declarada de utilidade pública é preciso que a mesma atenda aos requisitos previstos no art. 1º da Lei 4.230/95¹, vejamos:

Art. 1º As sociedades civis, associações e as fundações sediadas no território do Município de Vitória, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram **personalidade jurídica há mais de 2 anos**, comprovado através de **certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e jurídicas**;
- b) que estão em **funcionamento e servem desinteressadamente** à coletividade;
- c) **que não são remunerados**, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- d) que seus diretores possuem **comprovada idoneidade moral**;
- e) que se obriga a publicar, anualmente, **a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior (grifo nosso)**

Nesse sentido, a presente proposição encontra-se em conformidade com o artigo supracitado, com a documentação anexa que ateste os requisitos do dispositivo, sendo eles: em atendimento (i) a alínea “a”, vide **Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** do UNEGRO/ES e ; (ii) a alínea “b”, vide **art. 2º do Estatuto** do UNEGRO/ES;

¹ PMV. Lei nº 4230/95. Dispõe sobre as condições para as sociedades serem declaradas de utilidade pública. Disponível em: <<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/1995/L4230.PDF>>. Acesso em 08 de abril de 2022.





(iii) a alínea “c”, vide art. 38 do Estatuto e item X da **Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**; (iv) a alínea “d”, vide os Atestados de Antecedentes Criminais com resultado **NADA CONSTA** de **Welington Barros Nascimento, Heloisa Ivone da Silva de Carvalho, Edna Mara Paiva, Leandro Santos Silva, Maria da Penha Correa Pio da Silva, Jonas Rodrigues de Paula, Adriana da Silva, Sandra Gomes da Silva, Julya Christina Rosa da Conceição, Thiago Soares Damasceno, Serafim Pereira de Souza, Abraao de Souza Mendes e Edson Ferreira**; (v) a alínea “e”, vide **art. 43 do Estatuto**.

Assim, considerando a relevância do Projeto de Lei ora apresentado e inexistindo qualquer vício formal ou material que impeça sua regular tramitação, submete-se a presente proposição à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 08 de abril de 2022.

CAMILA VALADÃO
Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

A-59 **41813** **82** Página: 3 *elo*

AVERBAÇÃO Nº 003	22/12/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 12/05/2015	SELO DIGITAL: 024661.SDZ1616.09773
AVERBAÇÃO Nº 004	11/05/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 27/04/2018	SELO DIGITAL: 024661.WFG2001.10661
AVERBAÇÃO Nº 005	11/05/2020	DATA DO INSTRUMENTO: 12/05/2018	SELO DIGITAL: 024661.WFG2001.10669
AVERBAÇÃO Nº 006	06/09/2021	DATA DO INSTRUMENTO: 11/05/2021	SELO DIGITAL: 024661.WGX2103.36617

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória-ES, em 31/03/2022

Eu, _____ (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),
Escrevente Autorizada do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.FVM2201.03341

Emolumentos: R\$ 35,29 Encargos: R\$ 10,57 Total: R\$ 45,86
Consulta a autenticidade em www.tjes.jus.br

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 555
Santa Lucia - CEP 29056-250
Vitória - ES

1679157

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Sucursal
Praça Costa Pereira, nº 30
Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080
Tel.: (27) 2124-9400
www.cartoriosarlo.com.br

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO OU EMISSÃO INVÁLIDA NESTE DOCUMENTO

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340030003800330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ESTATUTO DA UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO – UNEGRO/ES



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – UNEGRO-ES, também designada neste Estatuto pela sigla: UNEGRO ESTADUAL, fundada nacionalmente em 15 de maio de 2008, com jurisdição e foro território do Estado do Espírito Santo, desde 15 de maio de 2008, com sede provisória na Rua Ulisses Sarmiento, nº 24, 3º Andar, Ed. Leon Trade Center, Bairro Praia do Suá, CEP: 29052-320 – Vitória/ES. É uma associação civil, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, educacional, assistencial e recreativo, sem cunho partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem independente de classe social, nacionalidade, gênero, raça, cor e crença religiosa.

CAPÍTULO II
DOS FINS

Art. 2º - Constituem os fins da Associação:

- I) Promover a conscientização da população contra o racismo, a discriminação racial e o preconceito racial.
- II) Lutar para que seus associados se organizem para o enfrentamento do racismo, seja ele velado ou explícito.
- III) Lutar pela igualdade, justiça social, direitos humanos e cidadania.
- IV) Lutar pelo respeito à diversidade cultural em todo o território Estadual e fora deste.
- V) Criar e apoiar iniciativas que venham estabelecer melhores condições de saúde, educação e lazer para crianças, jovens, adultos e idosos.
- VI) Atuação no campo das políticas públicas relativas a questões educacionais, raciais e de gênero.
- VII) Capacitação de comunidades urbanas e rurais sobre o melhor entendimento da cidadania.
- VIII) Realização de ESTUDOS, PESQUISAS, PLANEJAMENTO, PROJETOS E EXECUÇÃO referentes à preservação do patrimônio cultural, artístico e histórico das comunidades negras e afro-descendentes.
- IX) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





X) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sóciosprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XI) Apoio à constituição, junto à população interessada, de grupos ou núcleos de estudo e/ou mobilização para o desenvolvimento e implantação de políticas públicas.

XII) Atuação em estudos, pesquisas, planejamentos, assessoria e consultoria em todas as questões que envolvam os objetivos da associação.

Art. 3º – Para alcançar seus objetivos a UNEGRO ESTADUAL deverá:

I – Executar diretamente: projetos, programas, ou plano de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros;

II – Prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações, sem fins lucrativos e a órgãos setor público que atuem em áreas afins;

III - Estudar, pesquisar, acompanhar e divulgar toda e qualquer situação que envolva as questões tratadas nos objetivos da associação.

IV - Editar jornais informativos e revistas, bem como produzir qualquer tipo de material promocional, para a divulgação da UNEGRO ESTADUAL, e/ou dar publicidade a fatos e eventos relevantes ocorridos na área de atuação da entidade;

V – Fazer convênios e parcerias com as iniciativas privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, terceiro setor, setor público municipal, distrital, e nacional, bem como receber doações;

VI – Promover, organizar e participar de feiras, congressos, fóruns, encontros, seminários, simpósios e afins, nos âmbitos municipais, estaduais, distritais, nacionais e internacionais;

Art. 4º - A UNEGRO ESTADUAL poderá manter dependências e representações em todo o território estadual.

Art. 5º - A UNEGRO ESTADUAL terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento bem como a criação de comissões políticas permanentes ou temporárias;

Art. 6º - A UNEGRO ESTADUAL poderá nos casos omissos disciplinar seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, emancipados ou maiores de 16 (dezesesseis) anos desde que, formalmente autorizados pelos pais, distinguidos em quatro categorias:

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. **Associados Contribuintes:** os que contribuem mensalmente.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
 - II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
 - III. Zelar pelo bom nome da Associação;
 - IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
 - V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 - VI. Comparecer por ocasião das eleições;
 - VII. Votar por ocasião das eleições;
 - VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providencias.
- Parágrafo 1º** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.
- Parágrafo 2º** - A contribuição do associado se dará de forma voluntária.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10 - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submete-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11 - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 12 - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A estrutura da União de Negros pela Igualdade no Espírito Santo - UNEGRO/ES compreende:

- A) Assembléia Geral
- B) Diretorias
- C) Conselho Fiscal

Art. 14 - As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger e dar posse aos administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformular os Estatutos;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Parágrafo Primeiro – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de aviso da instituição com o prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 15 – A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados (1/5), que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 16 – A Diretoria da UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE NO ESPÍRITO SANTO – UNEGRO/ES tem função de dirigir a entidade, representa-la oficialmente onde se fizer necessário, respondendo em foro ou juízo em nome desta.

Art. 17 – A Diretoria da UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE NO ESPÍRITO SANTO – UNEGRO/ES compõe-se de 13 (treze) membros:

- I. Presidente – 1 membro
- II. Vice-Presidente – 1 membro
- III. 1º Secretário – 1 membro
- IV. 2º Secretário – 1 membro
- V. 1º Tesoureiro – 1 membro
- VI. 2º tesoureiro – 1 membro
- VII. Diretor Relações Institucionais e Comunicação – 1 membro
- VIII. Diretor de Educação, Cultura e Esporte – 1 membro
- IX. Diretor da Mulher e Relações de Gênero – 1 membro
- X. Diretor de Juventude – 1 membro
- XI. Diretor de Trabalho e Renda – 1 membro
- XII. Diretor LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – 1 membro
- XIII. Diretor de Saúde e Direitos Humanos – 1 membro

§ 1º A Diretoria Executiva da Associação, se comporá de 06 (seis) membros assim discriminados: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, Diretor Relações Institucionais e Comunicação, Diretor de Mulher e Relações de Gênero, reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação da maioria dos seus membros.

Art. 18 – Compete à Diretoria Executiva:

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único – As decisões Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria dos votos. Com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Art. 19 – Compete ao Presidente:

I – Representar a UNEGRO ESTADUAL ativa e passivamente, perante os órgãos Públicos, Judiciais, Extrajudiciais, inclusive, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II – Representar a UNEGRO ESTADUAL nas atividades de caráter permanente, podendo nomear representantes;

III – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da ASSOCIAÇÃO;

IV – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

V – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VI – Convocar e presidir Assembléia Geral ordinária e extraordinária;

VII – Assinar convênios, contratos ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações, e ações de todas as naturezas legais, desde que aprovadas pela Executiva ou, conforme o caso;

VIII – Em conjunto com Secretário de Finanças, autorizar as despesas, visar cheques ou outros títulos, bem como adotar providências necessárias para impedir a corrosão financeira da associação;

IX – Promover em separado ou em conjunto com os demais Diretores, o debate e o desenvolvimento de opiniões ou teses acerca o estabelecido nos objetivos deste estatuto.

X – Na impossibilidade por qualquer motivo do Presidente de exercer sua função, será imediatamente substituído pelo Vice-Presidente, ou por outro (a) Secretário (a) que exercerá em conjunto com a função que já exerce até que se faça nova eleição.

Art. 20 – Compete ao Vice-Presidente:

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos legais e eventuais;
- II – Assessorar o Presidente na gestão da associação;
- III – Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 21 – Compete ao 1º Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – Redigir a correspondência da UNEGRO ESTADUAL;
- III – Manter sob sua guarda os arquivos da UNEGRO ESTADUAL;
- IV – Coordenar a utilização do patrimônio da UNEGRO ESTADUAL;
- V – Ter sob seu controle e coordenação toda atividade administrativa da UNEGRO ESTADUAL;
- VI – Apresentar para deliberação da Diretoria Executiva relatórios mensais sobre a administração da UNEGRO ESTADUAL;
- VII – Apresentar para deliberação da Diretoria Executiva as admissões e demissões de funcionários;

Art. 22 – Compete ao 2º Secretário:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Substituir o 1º Secretário em caso de impedimento temporário ou permanente;
- III – Auxiliar o 1º Secretário em todas as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 23 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- II – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III – Manter em contas bancárias, juntamente com o (a) Presidente, os valores a entidade, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;
- IV – Em conjunto com o (a) Presidente em exercício, autorizar as despesas, visar cheques ou outros títulos, bem como adotar providências necessárias para impedir a corrosão financeira da entidade;
- V – Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





VI – Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

VII – Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;

VIII – Fazer anualmente a relação dos bens da associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral.

IX – Executar e programar as atividades práticas de natureza econômico-financeira / financeiro-contábil, tendo em vista o alcance dos objetivos da associação.

Art. 24 – Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Substituir o 1º Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou permanente;

III – Auxiliar o 1º Tesoureiro em todas as funções que lhe forem atribuídas.

Art. 25 – Compete ao Diretor de Relações Institucionais e Comunicação:

I – Regulamentar as Ordens Normativas da Associação;

II – Coordenar o desenvolvimento de estudos jurídicos;

III – Participar de contatos externos para a elaboração de propostas de projetos de lei ou plano de ação com outros entes, do setor público ou privado;

IV – Informar por meio da elaboração de relatórios informativos todas as atividades que envolvam a sua pasta;

V – Analisar todos os contratos extrajudiciais que a UNEGRO ESTADUAL mantiver com outros órgãos, emitindo parecer, para análise da Diretoria Executiva, quando for o caso;

VI – Coordenar a elaboração de cartilhas e outras publicações relacionadas à sua área;

VII – Criar secretarias ou grupos de estudos ligados a sua pasta, desde que, autorizados pela Diretoria Executiva.

VIII – Divulgar as atividades da entidade nos órgãos de imprensa, possibilitar a comunicação diária com todos os membros da entidade e sociedade em geral.

IX – Debater e elaborar temas voltados à questão político-racial nas esferas: estadual, federal e internacional;

X – Ser o veículo de divulgação destinado ao trabalho de informação, orientação política e propaganda dos princípios gerais da entidade.

Art. 26 – Compete ao Diretor de Educação, Cultura e Esportes:

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





I – Ter sob seu comando e responsabilidade, toda a coordenação de estudos e pesquisas que venham a ser elaborada pela Diretoria Executiva;

II – Propor à Diretoria Executiva a realização de seminários, cursos, palestras, encontros e outras atividades, voltadas aos interesses da associação e que tenham temas relacionados à sua pasta.

III – Coordenar a elaboração de cartilhas e outras publicações relacionadas à sua área;

IV – Responsabilizar-se por contatos externos, relacionados à sua pasta;

V – Criar secretarias ou grupos de estudos ligados a sua pasta, desde que, autorizados pela Diretoria Executiva;

VI – Elaborar, promover e executar os eventos educativos, de conscientização, sociais, de lazer e esportes da associação;

VII – Elaborar, para a Diretoria Executiva relatórios sobre as atividades de sua pasta.

Art. 27 – Compete ao Diretor de Mulher e Relações de Gênero:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Coordenar a política sobre a mulher e as relações de gênero definida pela entidade;

III – Articular a presença da UNEGRO no fórum estadual de mulheres;

IV – Promover estudos sobre a história da mulher negra;

V – Pesquisar sobre as formas de discriminação que vitimam as mulheres negras;

VII – Investir na conscientização, organização e mobilização das mulheres negras contra o racismo, a exploração de classe e discriminação de gênero.

Art. 28 – Compete ao Diretor de Juventude:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Coordenar e desenvolver a política de juventude definida pela entidade;

III – Representar a UNEGRO nos encontros nacionais de juventude;

IV – Articular e organizar a juventude da UNEGRO;

V – Desenvolver ações de defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – Promover a organização política da juventude negra nas comunidades e escolas públicas.

VII – Articular projetos e atividades que contribuam com a inclusão de jovens e crianças no processo de conhecimento da história dos afro-descendentes de forma valorizativa;

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





VIII – Propor a Diretoria Executiva a realização de Seminários, cursos, palestras, e encontros.

Art. 29– Compete ao Diretor de Trabalho e Renda:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Formular políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e do bem-estar social da comunidade, em articulação com órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal, bem como com outras entidades não-governamentais;

III – Orientar e executar atividades que estimulem o exercício da cidadania;

IV – Estimular o desenvolvimento comunitário e social, apoiando formas de organização popular de trabalho, renda e habitação;

V - Promover a integração da criança, do adolescente, do idoso, do migrante, do deficiente e demais segmentos desfavorecidos ao ambiente social, valorizando-os como pessoa e como cidadão;

VI - Formular e incentivar políticas que visem a capacitação para a inserção no mercado de trabalho;

VII - Identificar fontes reais ou potenciais de recursos financeiros, nacionais ou estrangeiros, para o desenvolvimento de ações relativas ao trabalho, emprego e renda;

VIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 30 – Compete ao Diretor LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais:

I – Apoiar, incentivar, e respaldar a cultura e os artistas LGBT;

II – Monitorar a Política Nacional de atenção à saúde LGBT com recorte étnico racial;

III – Fomentar junto aos órgãos responsáveis capacitação para os trabalhadores equipamentos de segurança em atendimento a população LGBT, com recorte étnico racial;

IV – Realizar atividades de formação política que articule a temática LGBT e raça para a militância da associação;

V – Fortalecer a luta pela aprovação do Estatuto da Diversidade Sexual.

Art. 31– Compete ao Diretor de Saúde e Direitos Humanos:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Elaboração de calendários de campanha da saúde da população negra;

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





- III – Realização de seminários sobre a saúde da população negra e direitos humanos;
- IV – Articular a participação da entidade nos Comitês Técnicos de Saúde da população Negra no estado, com vista no Plano Nacional de Saúde da População Negra;
- V – Campanha junto às universidades para realização de pesquisas relacionadas à saúde da população negra;
- VI - Articular a participação da UNEGRO ESTADUAL nos conselhos estadual e municipais de saúde e direitos humanos;
- VII – Realizar campanha pelo quesito cor em todos os formulários públicos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos suplentes eleitos em assembléia.

Art. 33 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de Escrituração da Instituição;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenhos financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória as operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, quando necessário.

DO MANDATO





Art. 34 – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e suplência, realizar-se-ão conjuntamente de **3 (três) em 3 (três) anos**, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

Art. 35 - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais. E com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 36 – Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste Estatuto;
- III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V – Conduta duvidosa.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Art. 37 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar

12





novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.



DA REMUNERAÇÃO

Art. 38 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 39 – Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 40 – O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais.

Art. 42 – A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade assistencial congênere, com

13

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Art. 43 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Art. 44 – Este Estatuto entrará em vigor após sua publicação e aprovação em congresso.

Vitória/ES, 12 de maio de 2012.



Adriana da Silva
Presidente
Adriana da Silva



1º Tesoureiro
Jonas Rodrigues de Paula

Rubens

Advogado – OAB/ES nº 8.761
Robson Luiz D'Andrea

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-0400
Av. N. S. da Piedade, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 2124-0500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADRIANA DA SILVA, e dou fé. Em
fé. Em 12 de maio de 2012, às 14:49:09. Cód.: 00963951-02

Linha Brás Atoria-Escritora
Dtd 1 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42
Selo: 024661.KXJ1304.12445, consulte autenticidade em:www.ties.jus.br

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-0400
Av. N. S. da Piedade, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 2124-0500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JONAS RODRIGUES DE PAULA, e dou fé. Em 12 de maio de 2012, às 14:49:09. Cód.: 00963971-08

Linha Brás Atoria-Escritora
Dtd 1 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42
Selo: 024661.KXJ1304.12497, consulte autenticidade em:www.ties.jus.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Cep: 29010-080
Certifico que, nesta data, sob nº 537/94 de ordem no Livro A-81, que se deu a
02ª averbação, a Ata da Assembleia Geral, de 12/05/2012, da União de
Negócios em Qualidade do Estado do Espírito Santo - UNEGRO-ES, com ato
Nº 001/2012, substitutivo registrado sob o nº 141/13, do Livro nº A-59
(Espírito Santo - ES), em 12 de maio de 2012,
Vitória/ES, assinada por 2013
Rita de Cássia Pandolfi
Oficial Substituto
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-080
Vitória - ES

Selo: 024661.KXJ1304.21333
Emolumentos R\$: 260,85 Tributos R\$: 50,60 Total R\$: 311,45
Consulte autenticidade em:www.ties.jus.br

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 862654 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: WELINGTON BARROS NASCIMENTO
Nome da mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS
Nome do pai: WILIAM JOSÉ DO NASCIMENTO
Data de Nascimento: 01/04/1967

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 14:42:44

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 862654304403142242

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18836504/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HELOISA IVONE DA SILVA DE CARVALHO

OU

CPF: 068.507.777-26

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 15:30:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18836504

Código de Validação: D8A1 6269 EB09 BC35 84B8 2148.F510 66B5

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

30/03/2022

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 1227334 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: EDNA MARA PAIVA
Nome da mãe: MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO PAIVA
Nome do pai: ALMIR PAIVA
Data de Nascimento: 16/04/1973

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 15:14:02

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 1227334300203152214

Observações:

a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;

b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;**

c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;

e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 4288706 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: LEANDRO SANTOS SILVA
Nome da mãe: DERONICE FERREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: MAGNO BATISTA DA SILVA
Data de Nascimento: 20/12/1985

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 15:22:58

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 4288706305803152222

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18836744/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DA PENHA CORREA PIO DA SILVA

OU

CPF: 992.296.177-68

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 15:35:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18836744

Código de Validação: 4A1E 99CB 7C9F 3A9F F9C9 DDA1 117B 58AA

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

30/03/2022

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003800330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 241822 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: JONAS RODRIGUES DE PAULA
Nome da mãe: ARLETE RODRIGUES DE PAULA
Nome do pai: JOSÉ FRANCISCO DE PAULA
Data de Nascimento: 28/09/1953

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 15:04:03

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 241822300303152204

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 365135872 / SP

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **ADRIANA DA SILVA**
Nome da mãe: **LUIZA DA SILVA**
Nome do pai:
Data de Nascimento: **05/11/1976**

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 14:51:26

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: **365135872302603142251**

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 1151495 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: SANDRA GOMES DA SILVA
Nome da mãe: ROSA ALVES FERREIRA
Nome do pai: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
Data de Nascimento: 21/05/1972

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 15:20:35

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 1151495303503152220

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18836658/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JULYA CHRISTINA ROSA DA CONCEICAO

OU

CPF: 105.916.907-05

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 15:33:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18836658

Código de Validação: 7F73 221B 6A30 5BA4 BE20 8F83 7BC2 AB55

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

30/03/2022

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340030003800330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 2280338 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: **THIAGO SOARES DAMASCENO**
Nome da mãe: **VILMA NUNES SOARES DAMASCENO**
Nome do pai: **SANTOS QUIRINO DAMASCENO**
Data de Nascimento: **14/05/1999**

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 15:08:40

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: **2280338304003152208**

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;*
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18836811/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SERAFIM PEREIRA DE SOUZA

OU

CPF: 457.154.086-87

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 15:37:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18836811

Código de Validação: BACB 2CF8 0892 86F0 E1A5 F205 5284 DE0C

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

30/03/2022

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18836880/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ABRAAO DE SOUZA MENDES

OU

CPF: 054.864.767-44

Certidão emitida em: 30/03/2022, às 15:39:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18836880

Código de Validação: B1BC DC78 8FBE 56F1 B75C AA19 2CDA AB3B

Data da Atualização: 30/03/2022, às 01:11:41



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

30/03/2022

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 544391 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: EDSON FERREIRA
Nome da mãe: HELOÍSA DOS SANTOS FERREIRA
Nome do pai: JOSÉ FERREIRA
Data de Nascimento: 30/06/1958

Documento emitido no dia 30/03/2022 às 15:18:31

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

Verificador: 544391303103152218

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - www.sesp.es.gov.br - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;***
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho
Conselho Municipal do Negro

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a UNIÃO DE NEGRO PELA IGUALDADE NO ESPÍRITO SANTO (UNEGRO), exerceu a função de Conselheiro e Comissão Executiva, no Conselho Municipal do Negro de Vitória, localizada na Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, nos períodos do Biênio 2019/2021.

Vitória-ES, 09 de março de 2022

Miriam Alves Escalfoni
Matricula:629361

Secretária Executiva do Conselho Municipal do Negro

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





DEMONSTRATIVO FINANCEIRO UNEGRO/ES EXERCÍCIO FISCAL 2021

Mês	Receita	Despeza	Resultado Final
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,53
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,53
Março	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,53
Abril	R\$ 4.240,00	R\$ 4.209,45	R\$ 31,08
Maiο	R\$ 83,10	R\$ 59,62	R\$ 23,48
Junho	R\$ 37.034,80	R\$ 36.139,55	R\$ 918,73
Julho	R\$ 0,00	R\$ 554,83	R\$ 363,90
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 13,90
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,90
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,90
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,90
Dezembro	R\$ 20.060,00	R\$ 453,50	R\$ 19.620,40

Vitória, 05 de janeiro de 2022.


Maria da Penha Correa Pio da Silva
Diretora Financeira


Welington Barros Nascimento
Presidente

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 4230

**Dispõe sobre as condições
para as sociedades serem
declaradas de utilidade
pública.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As sociedades civis,
associações e as fundações sediadas no território do
Município de Vitória, podem ser declaradas de utilidade
pública, provados os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
- c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- d) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





fls. - 2 -

Prefeitura Municipal de Vitória

e) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior.

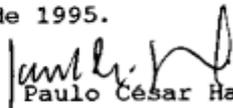
PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço desinteressado e gratuito à coletividade, a que se refere o item "b" deste artigo, será o prestado nas áreas educacional, cultural e artística, médica e de assistência social ou qualquer outra, desde que de natureza filantrópica e em caráter geral e indiscriminado.

Art. 2º - Será revogada, através de lei, a declaração de utilidade pública, se comprovada, a qualquer tempo e mediante representação de qualquer interessado, que a organização deixou de preencher quaisquer dos requisitos exigidos no Art. 1º desta lei.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública, nos termos desta lei, não implica na concessão de isenção fiscal, ou de qualquer favor semelhante.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jerônimo Monteiro,
em 07 de agosto de 1995.


Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

ref. proc. 120.386/95

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br

